



LEI N.º 9.350, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

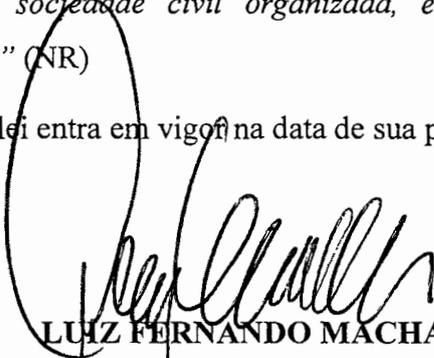
Altera a Lei 5.720/2001, que instituiu o **Dia Municipal de Combate às Doenças Renais** (23 de outubro), para prever eventos desportivos alusivos à data.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.720, de 18 de dezembro de 2001, que instituiu o **Dia Municipal de Combate às Doenças Renais** (23 de outubro), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A programação da data será disciplinada em regulamento e poderá incluir eventos desportivos, inclusive caminhada e corrida em parques municipais, a serem promovidos pela sociedade civil organizada, especialmente por entidades de assistência aos enfermos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil